



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 2.917, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências” e abre crédito especial no exercício de 2008.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, incluindo no programa “2000 – Apoio Administrativo” da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2008.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2000 – Apoio Administrativo	1.449 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2000	Apoio Administrativo
	12 361 2000 1.449	Aquisição de Veículo para a Secretaria Mun. de Educação
	4490 52	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 35.000,00
TOTAL		<u>R\$ 35.000,00</u>

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
	05	Fundeb
	12	Educação
	12 365	Educação Infantil
	12 365 2000	Apoio Administrativo
	12 365 2000 1.280	Construção C.M.E.I. Bairro Cidade Jardim
	4490 51	Obras e instalações.....R\$35.000,00
TOTAL		<u>R\$35.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 01 de julho de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Maria Amélia Rosa Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos